

Processo Seletivo 1º semestre/2018 – Graduação Presencial
Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas

A Cruzeiro do Sul Educacional S.A., entidade mantenedora da Universidade Cruzeiro do Sul (www.cruzeirodosul.edu.br), e controladora das sociedades mantenedoras da Universidade Cidade de São Paulo (www.unicid.edu.br), Centro Universitário Módulo (www.modulo.edu.br), Universidade de Franca (www.unifran.edu.br), Centro Universitário do Distrito Federal (www.udf.edu.br), Faculdade de São Sebastião (www.fass.edu.br) e Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio (www.ceunsp.edu.br), (“Instituições”), estabelece o presente regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção das modalidades de bolsas de estudo e benefícios, oferecidos no Processo Seletivo 1º semestre/2018 para cursos de graduação presenciais, pelas instituições de ensino superior integrantes do grupo educacional, a saber: Universidade Cruzeiro do Sul (São Paulo/SP), Universidade Cidade de São Paulo (São Paulo/SP), Centro Universitário Módulo (Caraguatuba/SP), Centro Universitário do Distrito Federal (Brasília/DF), Universidade de Franca (Franca/SP), Faculdade de São Sebastião (São Sebastião/SP) e Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio (Salto e Itu/SP). Para informações complementares, o Edital do Processo Seletivo do 1º semestre/2018 estará disponível no site das respectivas instituições.

I. Bolsa Integral de Mérito Acadêmico

- 1.1 Será concedida bolsa no valor integral do curso aos candidatos de todos os cursos de graduação presencial, exceto Medicina Humana, que forem aprovados no Processo Seletivo 1º semestre/2018 e obtiverem pontuação mínima equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) na Prova Tradicional, respeitado o número de vagas oferecidas em cada curso em referido processo seletivo de cada instituição;
- 1.2 este benefício é válido exclusivamente para ingressantes pela modalidade Prova Tradicional e para cursos de graduação presenciais, exceto Medicina Humana;
- 1.3 o pagamento do valor da matrícula (1ª mensalidade) referente ao ingresso no 1º semestre do curso é obrigatório e se fará com base no valor integral;
- 1.4 haverá, ainda, a possibilidade de o bolsista ser requisitado para participar de programas de Monitoria e Iniciação Científica;
- 1.5 o benefício é automaticamente e integralmente cancelado em caso de sanção disciplinar, mudança de curso após o início das aulas, interrupção dos estudos em qualquer momento (trancamento, cancelamento, abandono, e etc.), e/ou em caso de reprovação em uma ou mais disciplinas (por nota e/ou falta);
- 1.6 para manutenção da bolsa integral deve ser mantida a média geral semestral igual ou superior a 8,0 (oito), com arredondamento até a primeira casa decimal;
- 1.7 nos semestres nos quais o bolsista não atingir a média geral semestral igual ou superior a 8,0 (oito), o desconto será reduzido, escalonadamente, em 10% (dez por cento). Nesses casos, o desconto será integralmente cancelado em caso de atraso de duas ou mais mensalidades (consecutivas ou não); e
- 1.8 o desconto parcial ou integral eventualmente perdido é irrecuperável.

II. Descontos institucional, pontualidade, antecipação, curso, turno, campus e/ou ingresso

- 2.1 O desconto de pontualidade é válido para pagamentos até a data de vencimento dos boletos referentes a cursos de graduação presencial do Centro Universitário do Distrito Federal e no curso de Medicina Humana da Universidade de Franca;
- 2.2 o desconto de antecipação é válido para alunos de cursos de graduação presencial do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio que efetuarem o pagamento da mensalidade no dia 16 (dezesesseis) do mês anterior ao vencimento, bem como aos alunos que efetuarem o pagamento no 1º (primeiro) dia do mês de vencimento da mensalidade.
- 2.3 o desconto institucional é válido somente para alunos de cursos de graduação presencial da Universidade Cruzeiro do Sul e para pagamentos até o último dia útil do mês anterior ao vencimento, sendo que o valor do boleto poderá ser pago sem multa ou desconto desde que no dia útil imediatamente posterior ao vencimento;
- 2.4 os percentuais desses e dos descontos de curso, turno e/ou ingresso estão expressos na tabela anexa;
- 2.5 os descontos: institucional (se aplicável), pontualidade (se aplicável), antecipação (se aplicável), curso, turno e/ou ingresso são cumulativos entre si e incidirão, desde a matrícula (1ª mensalidade), sobre o valor integral (bruto) da mensalidade;
- 2.6 no caso de extinção do curso, turno e/ou campus durante a vigência do benefício, o referido desconto será automaticamente extinto;
- 2.7 os descontos serão automaticamente e integralmente cancelados em caso de sanção disciplinar, reprovação em mais de uma disciplina, em caso de atraso de duas ou mais mensalidades (consecutivas ou não), mudança de curso após o início das aulas do 1º semestre do curso, e/ou interrupção dos estudos (trancamento, cancelamento, abandono, etc.). O desconto eventualmente perdido é irrecuperável; e
- 2.8 os descontos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração regular do curso, ou seja, não se aplicam sobre valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, etc.

III. Programa de Incentivo à Segunda Graduação

- 3.1 Válidos apenas para os portadores de diploma de ensino superior que iniciarem a 2ª Graduação e ingressarem no 1º semestre de 2018 na modalidade presencial em quaisquer das Instituições definidas acima;
- 3.2 desconto automático de 30% (trinta por cento) para os portadores de diploma de ensino superior emitido pelas Instituições definidas no preâmbulo, e de 20% (vinte por cento) para os portadores de diploma de outras instituições

- de ensino, que incidiram sobre a matrícula (1ª mensalidade) e nas mensalidades dos cursos presenciais de nível superior já existentes e com turmas já formadas, oferecidos pelas Instituições, exceto Medicina Humana ;
- 3.3 considerando as especificidades das matrizes em andamento até 2012 na Universidade Cidade de São Paulo - Unicid, o desconto de 30% (trinta por cento) aplica-se apenas ao egresso da Unicid que ingressou e concluiu sua graduação no mesmo curso;
 - 3.4 os descontos de 30% (trinta por cento) ou de 20% (vinte por cento) incidirão sobre o valor líquido da mensalidade, ou seja: serão aplicados após a dedução dos descontos institucional (se aplicável), pontualidade (se aplicável), antecipação (se aplicável), curso, turno e/ou ingresso;
 - 3.5 não são elegíveis para esse programa os portadores de diploma que estejam em débito financeiro com quaisquer das Instituições ou aqueles que tiveram algum tipo de sanção disciplinar aplicada durante sua vida acadêmica, seja nas Instituições definidas acima ou em outras instituições de ensino;
 - 3.6 os descontos deste programa não são cumulativos entre si, e nem com os descritos no presente regulamento, (exceto com os descontos institucional, pontualidade, antecipação, curso, turno e/ou ingresso), devendo o aluno optar por um deles, salvo se constar expressamente o contrário no regulamento específico;
 - 3.7 os descontos são válidos a partir da entrega de todos os documentos necessários para matrícula (1ª mensalidade) de graduados exigidos pela instituição, dentro do 1º semestre letivo do curso, não sendo retroativos a eventuais valores já pagos ; e
 - 3.8 os descontos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração regular do curso, ou seja, não se aplicam sobre valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, etc.

IV. Programa de Incentivo à Transferência para as Instituições

- 4.1 Válido apenas aos alunos oriundos de outras Instituições de Ensino que ingressarem no 1º semestre de 2018 na modalidade presencial em quaisquer das Instituições definidas anteriormente;
- 4.2 desconto de 30% (trinta por cento) na matrícula (1ª mensalidade) e nas mensalidades dos cursos presenciais de nível superior já existentes e com turmas já formadas, oferecidos pelas Instituições, exceto Medicina Humana ;
- 4.3 o desconto de 30% (trinta por cento) incidirá sobre o valor líquido da mensalidade, ou seja: será aplicado após a dedução dos descontos institucional (se aplicável), pontualidade (se aplicável), antecipação (se aplicável), curso, turno e/ou ingresso;
- 4.4 não são elegíveis para esse programa os alunos em débito financeiro com quaisquer das Instituições ou aqueles que tiveram algum tipo de sanção disciplinar aplicada durante sua vida acadêmica na seja nas Instituições definidas acima ou em outras instituições de ensino; e
- 4.5 o desconto deste programa não é cumulativo com os outros descontos descritos no presente regulamento, (exceto com descontos institucional, pontualidade, antecipação, curso, turno e/ou ingresso), devendo o aluno optar por um deles, salvo se constar expressamente o contrário no regulamento específico.

V. Outros descontos ou benefícios

- 5.1 eventuais descontos ou benefícios não descritos nesse regulamento oriundos de campanhas extraordinárias seguirão regras próprias de concessão;
- 5.2 os descontos ou benefícios extraordinários não serão cumulativos entre si, nem com os descritos no presente regulamento, (exceto com os descontos institucional, pontualidade, antecipação, curso, turno e/ou ingresso) devendo o aluno optar por um deles, salvo se constar expressamente o contrário no regulamento específico;
- 5.3 os descontos oriundos de convênios com empresas, sindicatos, entidades, associações e empresas de captação não são cumulativos entre si e também não são cumulativos com os descontos descritos nesse regulamento, exceto com os descontos institucional, pontualidade, antecipação, curso, turno e/ou ingresso;
- 5.4 em caso de transferência de campus/turno ou curso após a efetivação da matrícula (1ª mensalidade), trancamento, cancelamento e/ou mudança da modalidade de oferta do curso para a modalidade a distância ou semipresencial, o aluno perderá todos os descontos vigentes aplicados, exceto os descontos institucionais, pontualidade, antecipação, curso, turno e/ou ingresso (se aplicável) e desconto convênios com empresas; e
- 5.5 caso o aluno tenha recebido algum incentivo financeiro por meio de campanha extraordinária para retomada dos estudos ("reativação do vínculo"), porém, no período anterior ao trancamento e/ou cancelamento do curso que se pretende à reativação, o aluno foi beneficiário de desconto oriundo de convênios com empresas, sindicatos, entidades e associações, os descontos não são cumulativos entre si, e no ato da reativação o aluno optará apenas por uma oferta, não sendo possível posterior alteração.

VI. Programa de Financiamento privado PRAVALER

- 6.1 A aquisição do crédito universitário PRAVALER pelos ingressantes no Processo Seletivo 1º semestre/2018, está sujeita à análise, aprovação de crédito, bem como, as condições vigentes do programa PRAVALER à época de sua contratação;
- 6.2 a condição **sem juros para todo o curso** é exclusiva a calouros e cursos específicos, inclusive podendo haver limitação de vagas. A validação está sujeita à análise da Instituição de Ensino e análise de crédito do PRAVALER. Consulte as condições disponíveis na CAA – Central de atendimento ao aluno ou no Crédito Educativo de sua unidade;
- 6.3 aos participantes do crédito universitário PRAVALER que preencherem as condições estabelecidas no item 6.2, os juros do financiamento em todas as contratações semestrais serão integralmente subsidiados pela Instituição de Ensino, não havendo incidência para o aluno;
- 6.4 a condição **sem juros apenas no 1º semestre do curso** é exclusiva a veteranos e cursos específicos e aplicável somente para adesões efetivadas no 1º semestre de 2018, podendo haver limitação de vagas. Para o curso de

- Medicina Humana a regra (sem juros apenas no 1º semestre) é aplicável para calouros e veteranos e limitada a 20 (vinte) vagas para as adesões efetivadas no 1º semestre de 2018;
- 6.5 as parcelas do crédito universitário PRAVALER poderão ser corrigidas pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) a cada 12 meses da data de assinatura de cada contrato;
 - 6.6 o PRAVALER não garante a contratação de todos os semestres/períodos do curso, tampouco a manutenção das mesmas condições contratuais a cada nova contratação;
 - 6.7 o valor das parcelas do crédito universitário PRAVALER está diretamente relacionado ao valor da mensalidade vigente na época da contratação. Na hipótese de haver valor divergente, prevalecerá sempre o valor da Instituição de Ensino;
 - 6.8 este programa não é cumulativo entre si, com nenhum outro desconto ou campanha descrito ou não no presente regulamento, (exceto com os descontos institucional, pontualidade, antecipação, curso, turno e/ou ingresso, campanhas de vestibular e antecipação), devendo o aluno optar por um deles, salvo se constar expressamente o contrário no regulamento específico;
 - 6.9 sobre as parcelas do PRAVALER incidirá o IOF - Imposto cobrado pelo Governo Federal sobre as Operações Financeiras;
 - 6.10 a presença e a continuidade do crédito universitário PRAVALER depende da manutenção da parceria entre a Ideal Invest e a Instituição de Ensino; e
 - 6.11 compete ao aluno participante do crédito PRAVALER ler as condições definitivas em seu contrato, as quais serão válidas para o respectivo semestre/período nele indicado, bem como a incidência de eventuais encargos sobre a forma de pagamento. Para maiores informações, consulte o site do PRAVALER: www.pravaler.com.br

VII. Condições gerais

- 7.1 Os beneficiários da Bolsa Integral de Mérito Acadêmico cedem, sem qualquer ônus, o direito de uso de sua imagem/voz à respectiva entidade mantenedora da Instituição de Ensino Superior - IES no qual estão matriculados, pelo período em que forem alunose pelo período adicional de 1 (um) ano após a conclusão do curso, para fins de publicidade e similares relativos à respectiva instituição de ensino, podendo, inclusive, serem convocados para participarem de eventos com essas finalidades;
- 7.2 os beneficiários da Bolsa Integral de Mérito Acadêmico deverão, sempre que convocados, comparecer em eventos, sessões de fotos/filmagens ou outras atividades para fins de publicidade e similares referentes à respectiva instituição de ensino, sob pena de suspensão ou cancelamento integral do benefício, sem necessidade de prévio aviso ou notificação;
- 7.3 eventual tolerância das Instituições com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado às Instituições a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;
- 7.4 este regulamento é parte integrante dos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre as Instituições e os beneficiados;
- 7.5 os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;
- 7.6 eventuais cancelamentos de matrícula (1ª mensalidade) formalizada e concretizada para realização de novo processo de matrícula acarretará em perda do vínculo com a IES, sendo necessário, a realização de novo processo seletivo, ficando a nova inscrição condicionada à disponibilidade de vagas, adequação à grade atualizada do curso e aproveitamento de disciplinas, quando possível, bem como eventuais adaptações. Ainda, em caso de cancelamento de matrícula, todos os benefícios, termos e condições do contrato de prestação de serviços vigentes até então, serão automaticamente cancelados;
- 7.7 condições e descontos válidos apenas para calouros ingressantes no 1º semestre de 2018, que ainda não tenham efetivado sua matrícula (1ª mensalidade) até a data da divulgação do presente regulamento no site das instituições, nos termos da sentença proferida nos autos do processo nº 1002148-46.2016.8.26.0053, da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São Paulo, e que não tenham cancelado e/ou trancado sua matrícula (1ª mensalidade) em qualquer uma das instituições da Cruzeiro do Sul Educacional nos últimos 12 meses, computados da data da divulgação do presente. Descontos específicos e sem caráter geral como os previstos no presente regulamento não se aplicam a alunos com FIES, PROUNI e outros programas governamentais que possuem regras próprias, salvo se nessas regras houver disposição expressa em contrário;
- 7.8 casos omissos serão resolvidos pela Reitoria ou Diretoria Acadêmica da respectiva IES, cabendo recurso ao Conselho Universitário ou Conselho Superior da instituição no qual o aluno está regularmente matriculado; e
- 7.9 o presente regulamento entra em vigor em **31/08/2017**, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica das instituições de ensino superior indicadas no preâmbulo.

São Paulo, 31 de agosto de 2017.

Hermes Ferreira Figueiredo
Diretor Presidente
Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

ANEXO I

Consulte lista de cursos/turnos oferecidos no ato da inscrição/matricúla.

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

CURSOS PRESENCIAIS	Pontual	Decontos					
		Desconto curso			Desconto ingresso		
		SM	AF	LIB	SM	AF	LIB
Administração	5,00%			9,95%	29,320%	47,050%	47,640%
Administração Manhã	5,00%			9,95%	29,320%	38,170%	40,820%
Arquitetura e Urbanismo manhã	5,00%					26,350%	
Arquitetura e Urbanismo noite	5,00%					26,350%	
Arquitetura e Urbanismo VESPERTINO	5,00%						
Artes Visuais - licenciatura manha	5,00%				32,240%		
Artes Visuais - licenciatura	5,00%				18,730%		
Biomedicina	5,00%					20,780%	
Biomedicina manha	5,00%					32,120%	
Ciências Biológica - bacharelado	5,00%				18,650%		
Ciências Biológica - bacharelado - manhã	5,00%				18,650%		
Ciências Biológicas - licenciatura	5,00%				18,650%		
Ciências Biológicas - licenciatura - manha	5,00%				18,650%		
Ciências Contábeis	5,00%			12,47%	25,040%	34,420%	35,320%
Ciências Contábeis Manhã	5,00%			12,47%	25,040%	43,840%	42,770%
Ciências da Computação	5,00%					28,660%	
Ciências da Computação manhã	5,00%					32,530%	
Ciências Econômicas	5,00%						47,020%
Ciências Econômicas Manhã só LIBERDADE	5,00%						53,120%
CST em Análise e Desenv de Sistemas	5,00%			16,01%	28,000%	41,550%	34,100%
CST em Análise e Desenv de Sistemas - manha	5,00%			16,01%	47,920%	58,370%	49,930%
CST em Design de Interiores	5,00%					37,410%	
CST em Design Gráfico	5,00%					41,580%	
CST em Estética e Cosmética	5,00%						46,610%
CST em Fotografia	5,00%						
CST em Gastronomia	5,00%					20,800%	
CST em Gastronomia - VESPERTINO	5,00%					36,720%	
CST em Gestão Comercial	5,00%						
CST em Gestão de Marketing	5,00%				34,100%		42,450%
CST em Gestão de Marketing manha	5,00%						55,830%
CST em Gestão de Recursos Humanos	5,00%			13,57%	34,190%	39,220%	32,950%
CST em Gestão de Recursos Humanos - manhã	5,00%			13,57%	44,820%	55,890%	48,540%
CST em Gestão Financeira	5,00%						
CST em Gestão Financeira - manha	5,00%						54,850%
CST em Jogos Digitais	5,00%						65,690%
CST em Jogos Digitais manha	5,00%						55,890%
CST em Logística - manha	5,00%						42,530%
CST em Logística	5,00%				34,190%		
Design Bacharelado	5,00%						
Design de moda	5,00%						
Design de Produto	5,00%						
Direito	5,00%			6,27%	21,320%	27,200%	32,460%
Direito Manhã	5,00%			6,27%	21,320%	27,200%	41,940%
Educação Física - licenciatura	5,00%					29,420%	
Educação Física - bacharelado	5,00%					29,420%	
Enfermagem	5,00%			12,61%	42,550%	44,120%	40,410%
Enfermagem Manhã	5,00%			12,61%	42,550%	50,680%	45,350%
Enfermagem VESPERTINO	5,00%				50,770%		
Engenharia Civil	5,00%				40,600%	33,910%	
Engenharia Civil manha	5,00%				40,600%	49,150%	
Engenharia de Produção	5,00%				40,600%		
Engenharia Elétrica	5,00%				40,600%		
Engenharia Mecânica	5,00%				40,600%	33,910%	
Engenharia Mecânica manha	5,00%				40,600%	49,150%	
Farmácia	5,00%					39,800%	
Farmácia manha	5,00%					44,180%	
Fisioterapia	5,00%				34,180%		
Fisioterapia VESPERTINO	5,00%						
Geografia - licenciatura	5,00%						
CST em Gestão de Tec de Informação	5,00%						
História - licenciatura manha	5,00%				18,730%		
História - licenciatura	5,00%				5,070%		
Jornalismo	5,00%				29,360%	35,740%	41,640%
Jornalismo manha	5,00%				38,160%	44,970%	47,050%
Letras (port/inglês) - licenciatura	5,00%				18,730%		
Letras (port/inglês) - licenciatura manha	5,00%				32,240%		
Letras (port/japones) - licenciatura manha	5,00%						
Letras (port/japones) - licenciatura noite	5,00%						
Matemática - licenciatura	5,00%						
Medicina Veterinária	5,00%				12,020%		
Nutrição	5,00%					38,530%	
Nutrição manha	5,00%					43,010%	
Odontologia	5,00%				1,010%		0,910%
Pedagogia manha	5,00%				24,830%	37,380%	49,930%
Pedagogia noite	5,00%				24,830%	49,930%	44,780%
Psicologia	5,00%		7,91%	7,91%	19,110%	15,700%	26,650%
Psicologia manha	5,00%		7,91%		19,110%	15,700%	37,710%
Publicidade e Propaganda	5,00%				29,360%	35,740%	41,640%
Publicidade e Propaganda manha	5,00%				38,160%	44,970%	47,050%
Química - bacharelado	5,00%				18,730%		
Química - licenciatura	5,00%				18,730%		
Rádio, TV e internet	5,00%				29,360%		41,640%
Rádio, TV e internet manha	5,00%				38,160%		47,050%
Redes de Computadores - tecnológico	5,00%			10,67%			32,780%
Redes de Computadores - tecnológico manha	5,00%			10,67%			36,050%
Relações Públicas - manhã	5,00%						36,570%
Relações Públicas	5,00%						30,080%
Serviço Social manha	5,00%				32,240%		
Serviço Social	5,00%				18,720%		

CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO

CURSOS PRESENCIAIS	Desconto Curso	Desconto ingresso
Administração	24,40%	8,12%
Arquitetura e Urbanismo	20,48%	6,44%
Ciências Biológicas Bacharelado	43,39%	2,10%
Ciências Biológicas Licenciatura	43,39%	2,10%
Ciências Contábeis	24,40%	8,12%
CST em Análise e Desenv. Sistemas	10,83%	12,07%
CST em Gestão de Recursos Humanos		2,03%
Direito	16,74%	5,77%
Educação Física Bacharelado	29,03%	12,00%
Educação Física Licenciatura	29,03%	12,00%
Enfermagem	17,92%	7,22%
Engenharia Civil	20,48%	6,44%
Engenharia de Produção	20,48%	6,44%
Jornalismo	24,40%	7,33%
Pedagogia	33,23%	2,10%
Publicidade		2,75%

UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO

CURSOS PRESENCIAIS	Desconto turno		Desconto ingresso	
	diurno	noturno	diurno	noturno
Administração	36,999%	30,000%	32,420%	31,250%
Arquitetura e Urbanismo	0,000%	0,000%	43,360%	36,510%
Biomedicina	45,036%	45,036%	34,970%	25,800%
Biomedicina vespertino	45,036%		41,530%	
Ciência da Computação	30,000%	30,000%	43,200%	33,700%
Ciências Biológicas - Bacharelado		34,908%	57,890%	29,440%
Ciências Biológicas - Licenciatura		34,908%	57,890%	29,440%
Ciências Contábeis	36,999%	30,000%	32,420%	31,250%
CST em Análise e Desenv. de Sistemas	11,394%	11,394%	41,530%	34,520%
CST em Comércio Exterior		10,999%		32,290%
CST em Design de Interiores	10,000%		46,530%	47,920%
CST em Design Gráfico	18,232%	18,232%	33,790%	28,340%
CST em Fotografia				15,960%
CST em Gestão Comercial		10,999%		32,300%
CST em Gestão da Qualidade		10,999%		32,300%
CST em Gestão da Tecnologia da Informação		11,394%		34,620%
CST em Gestão de Recursos Humanos	19,899%	10,999%	26,460%	32,290%
CST em Gestão Financeira		10,999%		32,300%
CST em Gestão Hospitalar				12,780%
CST em Logística		10,999%		32,300%
CST em Marketing		10,999%		32,300%
CST em Processos Gerenciais		10,999%		32,300%
CST em Radiologia Médica			49,470%	41,290%
CST em Redes de Computadores	21,796%	21,796%		25,940%
Direito	26,200%	18,000%	30,670%	28,210%
Educação Física - Bacharelado	28,899%	20,999%	34,900%	29,650%
Educação Física - Bacharelado VESPERTINO	28,899%		40,630%	
Educação Física - Licenciatura	28,899%	20,999%	34,900%	29,650%
Educação Física - Licenciatura VESPERTINO	28,899%		40,630%	
Enfermagem	39,298%	39,298%	41,550%	33,230%
Enfermagem VESPERTINO	39,298%		47,440%	
Engenharia Ambiental			43,360%	37,980%
Engenharia Civil			43,360%	37,980%
Engenharia de Produção			43,360%	37,980%
Engenharia Elétrica			43,360%	37,980%
Engenharia Mecânica			43,360%	37,980%
Farmácia			17,180%	5,500%
Fisioterapia	48,729%	48,729%	34,360%	25,110%
Fisioterapia VESPERTINO	48,729%		41,530%	
História - Licenciatura		30,001%	60,200%	28,890%
Letras Português/Inglês - Licenciatura	28,880%	28,880%	33,290%	30,010%
Matemática - Licenciatura	30,001%	30,001%		28,890%
Medicina -matricula + 6 parcelas de			0,920%	
Nutrição			17,180%	5,500%
Odontologia			9,820%	9,820%
Pedagogia - Licenciatura	37,001%	30,001%	28,800%	28,920%
Pedagogia - Licenciatura VESPERTINO	37,001%		36,810%	
Psicologia	14,320%		3,990%	4,700%
Serviço Social			39,000%	14,000%

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

CURSOS PRESENCIAIS	Desconto pontualidade	Desconto curso	Desconto ingresso
Administração	5,00%	15,00%	26,79%
Arquitetura	5,00%		26,50%
Biomedicina	5,00%		4,40%
C. Biológicas (bacharelado)	5,00%		47,54%
C. Biológicas (licenciatura)	5,00%		47,54%
Ciência Política	5,00%	24,50%	26,56%
Ciências Contábeis	5,00%	8,00%	26,67%
CST em Análise e Desenv.Sist.	5,00%		28,49%
CST em Design de Interiores	5,00%		27,06%
CST em Desing Gráfico	5,00%		27,06%
CST em Gestão de RH	5,00%		23,68%
CST em Gestão Pública	5,00%		34,90%
CST em Jogos Digitais	5,00%		34,45%
CST em Radiologia Medica	5,00%		7,98%
Direito	2,00%		21,71%
Educação Física Bacharelado	5,00%		35,41%
Educação Física Licenciatura	5,00%		35,41%
Enfermagem	5,00%	30,00%	26,55%
Enfermagem VESPERTINO	5,00%	30,00%	33,47%
Engenharia Civil	5,00%		21,66%
Engenharia Mecânica	5,00%		21,66%
Farmácia	5,00%	30,00%	23,18%
Nutrição	5,00%		
Odontologia	5,00%		
Pedagogia - Licenciatura Manha	5,00%	5,39%	2,39%
Pedagogia - Licenciatura Noite	5,00%	5,39%	2,39%
Psicologia	5,00%		11,77%
Relações Internacionais	5,00%	24,50%	26,56%
Sistemas de Informação	5,00%		38,37%

FACULDADE SÃO SEBASTIÃO

CURSOS PRESENCIAIS	Desconto pontualidade	Desconto ingresso
Administração	10,00%	4,46%
CST em Gestão de RH	10,00%	
Direito (Nurno. e Diurno)	10,00%	8,15%
Educação Física (Lic.e Bach)	10,00%	
Enfermagem	10,00%	6,60%
Pedagogia	10,00%	4,68%

UNIVERSIDADE DE FRANCA

CURSOS PRESENCIAIS	Desconto turno		Desconto ingresso	
	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno
Administração	11,11%		22,15%	22,15%
Arquitetura e Urbanismo			9,85%	
Artes Visuais - licenciatura		2,35%		19,10%
Biomedicina			31,90%	25,89%
Ciência Computação	17,96%			31,66%
Ciências Biológicas - licenciatura				28,04%
Ciências Biológicas - bacharelado				28,04%
Ciências Contábeis			22,27%	12,55%
CST em Comércio Exterior		1,55%		19,04%
CST em Estética e Cosmética				9,20%
CST em Gastronomia			6,75%	6,75%
CST em Gestão de Recursos Humanos				22,62%
CST em Marketing				22,62%
CST em Radiologia				7,88%
Design Gráfico - bacharelado t.16				5,79%
Direito	6,86%		8,86%	7,55%
Educação Física - bacharelado	5,67%	5,67%	18,51%	18,51%
Educação Física - licenciatura	5,67%	5,67%	18,51%	18,51%
Enfermagem			28,01%	20,88%
Engenharia Agrônoma			4,46%	
Engenharia Civil	9,47%		11,93%	13,09%
Engenharia de Produção	13,30%	4,23%	11,93%	13,09%
Engenharia Elétrica	10,41%		11,93%	14,00%
Engenharia Mecânica	10,41%		11,93%	14,00%
Engenharia Mecatrônica	9,47%		11,93%	13,09%
Engenharia Química	10,41%		11,93%	14,00%
Farmácia	6,63%	15,98%	32,06%	17,56%
Fisioterapia	3,06%		32,18%	25,54%
Fonoaudiologia				17,55%
Jornalismo				13,75%
Matemática - licenciatura		4,90%		16,93%
Medicina SOMENTE PLANO 6	5,00%			
Medicina Veterinária			7,70%	7,70%
MODA				20,78%
Nutrição	5,67%	5,67%	19,07%	13,75%
Odontologia			8,56%	
Pedagogia - licenciatura			22,00%	22,00%
Psicologia			14,74%	14,74%
Publicidade e Propaganda				25,52%
Química - licenciatura				27,88%
Química - bacharelado				27,88%
Serviço Social				12,58%
Sistemas de Informação				13,18%

CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO - CEUNSP

Curso	Desconto intitucional	Desconto ingresso	Desconto pontualidade	
			dia 1	dia 16
Administração de Empresas	20,11%	6,20%	1,00%	5,000%
Biomedicina	20,19%	2,66%	1,00%	5,000%
Biomedicina	12,19%	4,50%	1,00%	5,000%
Ciências Biológicas Bacharelado 4a	14,32%	5,91%	1,00%	5,000%
Ciências Biológicas Licenciatura 3a	8,68%	5,91%	1,00%	5,000%
Ciências Contábeis	20,11%	6,21%	1,00%	5,000%
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3,87%		1,00%	5,000%
CST em Estética	31,32%		1,00%	5,000%
CST em Estética	22,10%		1,00%	5,000%
CST em Gastronomia	10,30%		1,00%	5,000%
CST em Gastronomia			1,00%	5,000%
CST em Gestão da Qualidade		1,79%	1,00%	5,000%
CST em Gestão Financeira			1,00%	5,000%
CST em Logística			1,00%	5,000%
CST em Processos Gerenciais			1,00%	5,000%
CST em Recursos Humanos			1,00%	5,000%
Direito	23,05%		1,00%	5,000%
Educação Física Bacharelado	19,96%	4,46%	1,00%	5,000%
Educação Física Bacharelado	27,62%	4,80%	1,00%	5,000%
Educação Física Licenciatura	19,96%	4,46%	1,00%	5,000%
Educação Física Licenciatura	27,62%	4,80%	1,00%	5,000%
Enfermagem	21,43%	4,13%	1,00%	5,000%
Enfermagem	16,77%	4,13%	1,00%	5,000%
Farmácia	15,69%	4,05%	1,00%	5,000%
Farmácia	10,67%	1,84%	1,00%	5,000%
Fisioterapia	30,23%	10,09%	1,00%	5,000%
Fisioterapia	25,58%	10,06%	1,00%	5,000%
História		5,50%	1,00%	5,000%
Nutrição	19,13%	5,38%	1,00%	5,000%
Nutrição	14,33%	3,19%	1,00%	5,000%
Pedagogia	12,60%	5,72%	1,00%	5,000%
Psicologia	28,97%	3,66%	1,00%	5,000%
Psicologia	15,76%	5,13%	1,00%	5,000%
Serviço Social	6,57%		1,00%	5,000%
Administração de Empresas	20,11%	6,56%	1,00%	5,000%
Arquitetura e Urbanismo	23,46%	7,26%	1,00%	5,000%
Ciência da Computação	7,25%	2,30%	1,00%	5,000%
Ciências Contábeis	20,11%	6,63%	1,00%	5,000%
Cinema			1,00%	5,000%
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4,47%	1,81%	1,00%	5,000%
CST em Automação Industrial	4,14%	3,08%	1,00%	5,000%
CST em Comércio Exterior	0,78%	1,83%	1,00%	5,000%
CST em Design de Interiores (Decoração e Design)	9,21%	5,33%	1,00%	5,000%
CST em Design de Moda	3,80%		1,00%	5,000%
CST em Design Gráfico	0,66%	3,33%	1,00%	5,000%
CST em Fotografia	0,04%	3,33%	1,00%	5,000%
CST em Gestão Comercial	0,78%	1,82%	1,00%	5,000%
CST em Gestão de RH	0,78%	1,83%	1,00%	5,000%
CST em Gestão de RH	0,78%	1,83%	1,00%	5,000%
CST em Logística	0,78%	1,83%	1,00%	5,000%
CST em Logística	0,78%	1,83%	1,00%	5,000%
CST em Marketing	0,78%	1,83%	1,00%	5,000%
Direito	18,57%	14,09%	1,00%	5,000%
Direito	18,57%	5,86%	1,00%	5,000%
Engenharia Agronomica	11,82%	6,34%	1,00%	5,000%
Engenharia Civil	17,76%	6,34%	1,00%	5,000%
Engenharia de Produção	17,76%	6,34%	1,00%	5,000%
Engenharia Elétrica	11,82%	6,34%	1,00%	5,000%
Engenharia Mecânica	11,82%	6,34%	1,00%	5,000%
Engenharia Mecatrônica (Controle e Automação)	11,82%	6,34%	1,00%	5,000%
Jornalismo	2,69%	2,76%	1,00%	5,000%
Medicina Veterinária		1,93%	1,00%	5,000%
Medicina Veterinária		1,93%	1,00%	5,000%
Pedagogia	12,60%	5,91%	1,00%	5,000%
Publicidade e Propaganda	0,18%	6,17%	1,00%	5,000%
Rádio e TV	2,69%	2,76%	1,00%	5,000%



www.cruzeirodosuleducacional.edu.br

R. Cesário Galeno, 432
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

São Paulo, 31 de agosto de 2017.

Hermes Ferreira Figueiredo
Diretor Presidente
Cruzeiro do Sul Educacional S.A.